
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 632/2025 PROCESSO Nº 798/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE MOTOR DE PARTIDA**, sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 51.525.335/0001-36, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
Independência, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:53D52E03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2025. Edição 4210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>